




ESTADO DE SERGIPE

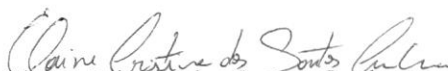
Prefeitura Municipal de Itabaiana


**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO  
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

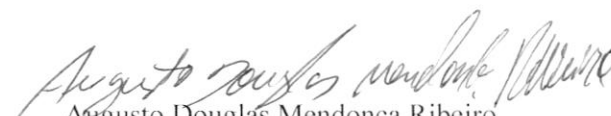
**CONCORRÊNCIA Nº 014/2023**

Às 11:00h (onze) horas do dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº1388, de 02 de agosto de 2023**, para divulgação do resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a Pavimentação de ruas no Perímetro Urbano do Município de Itabaiana, atendendo o contrato de repasse nº 1.088.099-97/945178/2023/MCID. Iniciada a sessão, constatou-se a ausência de todas as empresas participantes, embora estivessem cientes conforme ata da sessão de 23/01/2024, encaminhada por e-mail e publicada no site e diário do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão comunica que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, pelo Engenheiro Civil Yan Henrique Tavares Santana, CREA 2715638353, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 013/2024 e pela coordenadora de núcleo Isabella Santos Vieira, no que se refere a qualificação econômico financeira; com base nas análises, esta comissão constata a **HABILITAÇÃO** das Empresas: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, e **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e **INABILITAÇÃO** da Empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**. À vista disso, a Presidente da Comissão informou que, a respeito das questões colocadas em ata, quando da sessão pública predecessora, informamos que os questionamentos foram respondidos em sede de parecer. Diante do exposto, será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **06/02/2024** (seis de fevereiro de 2024), encaminhando cópia desta ata e dos pareceres técnicos para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **16/02/2024** (dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), em virtude do feriado de Carnaval de 12 à 14 de fevereiro de 2024. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

  
Danielle Silva Telles  
Presidente da CPL

  
Elaine Cristina dos Santos Cunha  
Membro

  
Patricia Elany Rodrigues Quirino  
Membro

  
Augusto Douglas Mendonça Ribeiro  
Membro